



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 1 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/2025

Preço válido até: 15/08/2026 - Data base/homologação: 15/08/2025

Aos quinze dias do mês de agosto de 2025, nas dependências da Administração do MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.834/0001-36, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF n.º 008.972.810-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GISELE NELITA KLINGER, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas CONTRATADAS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº. 35/2025, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em, 15 de Agosto de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a concorrência, e nas condições da presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento futuro e eventual dos itens descritos na Cláusula Primeira:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata, conforme especificações abaixo:

Fornecedor: GISELE NELITA KLINGER (24.427.926/0001-26), ENDEREÇO: Rua Celwino Knorst, 192, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000, TELEFONE: (55) 9966-8099, E-MAIL: arteseeventosoba@gmail.com , representado por Gisele Nelita Klinger, CPF 000.946.820-03.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTO DO PROERD DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 250 BALÕES DE LÁTEX INFLADOS, NÚMERO 09, CORES A DEFINIR, DISPOSTOS EM FORMATO DE TÚNEL, VISUAL UNIFORME, SEGURO E PADRONIZADO. 2 PLANTAS NATURAIS: DE PORTE GRANDE (VASO DE CERÂMICA DE 60 CM DE ALTURA), 2 PLANTAS NATURAIS DE PORTE MÉDIO (VASO DE 50 CM) E 3 PLANTAS NATURAIS DE PORTE PEQUENO (VASO DE 30 CM), DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS E EM PERFEITO ESTADO VEGETATIVO. 1 ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA CENTRO DE MESA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 CM X 20 CM, CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE, ESPÉCIES COMO GÉRBERAS, ROSAS, LÍRIOS, LISIANTHUS E MOSQUITINHO, MONTADO EM RECIPIENTE ADEQUADO. DUAS TOALHAS DE MESA EM TECIDO, DIMENSÕES 1,30 M X 6,00 M CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COR A DEFINIR. 1 PAINEL PARA FOTOS (DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,0 M X 2,0 M), CONFECCIONADO EM MALHAS (CORES A DEFINIR) OU MURO VERDE ARTIFICIAL, INCLUINDO APLICAÇÃO DE LETRAS E OBJETOS DECORATIVOS PERSONALIZADOS, A SEREM ESPECIFICADOS PREVIAMENTE PARA CADA EVENTO. PAINEL PARA PALCO (MÍNIMO DE 4,0 M X 2,5 M), CONFECCIONADO EM MALHAS (CORES A DEFINIR), DECORADO COM 350 BALÕES DE LÁTEX INFLADOS, NÚMERO 07 (CORES A DEFINIR), DISTRIBUÍDOS EM FORMATO DE CÍRCULO, COLUNA OU OUTRA DISPOSIÇÃO CRIATIVA APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUÍDAS LETRAS E OBJETOS DECORATIVOS PERSONALIZADOS. 1 TAPETE DO TIPO FELPUDO, PELUDO OU DE CIZAL, COM DIMENSÕES DE 3,0 M X 2,50 M, COR A SER DEFINIDA CONFORME DEMANDA. 25 CAPAS DE TECIDO PARA CADEIRAS, COR BRANCA, HIGIENIZADAS. 10 REFLETORES DE LED, COM COR DA ILUMINAÇÃO DEFINIDA PREVIAMENTE, COM FORNECIMENTO, MONTAGEM, REMOÇÃO E GARANTIA DE PLENO FUNCIONAMENTO. 300 METROS DE CORDÃO DE LUZES DE LED, COR A DEFINIR, DEVIDAMENTE INSTALADAS, TESTADAS E ENTREGUES PRONTAS PARA USO.	OBA ARTES E EVENTOS	UN	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
2	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O EVENTO DA FEIRA DO LIVRO E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS: PLANTAS NATURAIS: 2 UNIDADES DE PORTE GRANDE (VASO DE CERÂMICA DE 60 CM DE ALTURA), 2 DE PORTE MÉDIO (VASO DE 50 CM) E 3 DE PORTE PEQUENO (VASO DE 30 CM),	OBA ARTES E EVENTOS	UN	17	R\$ 3.480,00	R\$ 59.160,00



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 2 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

	DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS E EM PERFEITO ESTADO VEGETATIVO. 1 PAINEL PARA FOTOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,0 M X 2,0 M, CONFECCIONADO EM MALHAS COM CORES A DEFINIR, INCLUINDO LETRAS E OBJETOS DECORATIVOS PERSONALIZADOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO. 3 TAPETES DO TIPO FELPUDO, PELUDO OU DE CIZAL, DIMENSÕES INDIVIDUAIS DE 3,0 M X 2,50 M, COR A SER DEFINIDA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA O AMBIENTE A SER DECORADO. 3 REFLETORES DE LED, COR DA ILUMINAÇÃO A SER DEFINIDA PREVIAMENTE, INCLUINDO MONTAGEM, PLENO FUNCIONAMENTO E POSTERIOR REMOÇÃO APÓS O EVENTO. 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS, COR DEFINIR CONFORME O PLANEJAMENTO DO ESPAÇO, COM DISPOSIÇÃO ADAPTADA AO LOCAL DO EVENTO. DUAS POLTRONAS EM COURINO, HIGIENIZADAS, COR DEFINIR. 1 BANCO DE MADEIRA PARA DOIS LUGARES, COM ENCOSTO, ACABAMENTO EM VERNIZ. DEZ ALMOFADAS EM COURINO NO FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES 70 CM X 70 CM, COM ENCHIMENTO, EM CORES DIVERSAS, TODAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. 10 PUFFS REDONDOS EM COURINO, DIMENSÕES 140 CM X 20 CM, COM ENCHIMENTO, EM CORES VARIADAS, PRONTOS PARA USO. 1 BAÚ DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ ENVELHECIDO, DIMENSÕES 75,5 CM X 46 CM X 54 CM. 1 BAÚ DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ ENVELHECIDO, DIMENSÕES 47,5 CM X 47,5 CM X 55 CM.					
3	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO, FORMATURA E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS: 4 PLANTAS NATURAIS: DE PORTE GRANDE (VASO DE CERÂMICA DE 60 CM DE ALTURA), 2 PLANTAS NATURAIS DE PORTE MÉDIO (VASO DE 50 CM) E 3 PLANTAS NATURAIS DE PORTE PEQUENO (VASO DE 30 CM), DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS E EM PERFEITO ESTADO VEGETATIVO. 1 ARRANJO GRANDE DE FLORES NATURAIS, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM X 20 CM, CONTENDO VARIEDADES COMO GÉRBERAS, ROSAS, LÍRIOS, LISIANTHUS E MOSQUITINHO, MONTADO EM RECIPIENTE APROPRIADO PARA USO EM CENTRO DE MESA. 1 TOALHA DE MESA EM TECIDO, DIMENSÕES 1,30 M X 6,00 M, HIGIENIZADA, COR A DEFINIR. 1 PAINEL PARA FOTOS DE, NO MÍNIMO, 3,0 M X 2,0 M, CONFECCIONADO EM MALHAS (CORES A DEFINIR) OU MURO VERDE ARTIFICIAL, INCLUINDO APLICAÇÃO DE LETRAS E OBJETOS DECORATIVOS PERSONALIZADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. 1 TAPETE TIPO FELPUDO, PELUDO OU DE CIZAL, DIMENSÕES 3,0 M X 2,50 M, COR A DEFINIR. 1 TAPETE DO TIPO PASSADEIRA, CONFECCIONADO EM CIZAL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,30 M X 70 CM, COR A DEFINIR. 25 CAPAS DE TECIDO PARA CADEIRAS, COR BRANCA, HIGIENIZADAS. 3 REFLETORES DE LED, COM COR DA ILUMINAÇÃO A SER DEFINIDA PREVIAMENTE, INSTALADOS, TESTADOS E GARANTIDOS EM FUNCIONAMENTO DURANTE O EVENTO. 200 METROS DE CORDÃO DE LUZES DE LED, COR A DEFINIR, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO AMBIENTE CONFORME PROJETO DE ILUMINAÇÃO. 2 POLTRONAS EM COURINO, COR A DEFINIR, HIGIENIZADAS. 1 APARADOR EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, COM DIMENSÕES DE 90 CM DE COMPRIMENTO X 85 CM DE ALTURA, PARA SUPORTE DECORATIVO OU FUNCIONAL. 11 CAVALETES PARA PINTURA OU EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE, EM PINUS NATURAL, ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M, ACABAMENTO NA COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO E COM ESTABILIDADE.	OBA ARTES E EVENTOS	UN	9	R\$ 3.230,00	R\$ 29.070,00
4	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O EVENTO DO DIA DA ALFABETIZAÇÃO E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS: 1 PAINEL PARA FOTOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,0 M X 2,0 M, CONFECCIONADO EM MALHAS (CORES A DEFINIR) OU MURO VERDE ARTIFICIAL, INCLUINDO APLICAÇÃO DE LETRAS E OBJETOS DECORATIVOS PERSONALIZADOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO. 2 TAPETES DO TIPO FELPUDO, PELUDO OU DE CIZAL, TAMANHO MÍNIMO DE 3,0 M X 2,50 M CADA, CORES A DEFINIR. 1 APARADOR DE MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO X 85 CM DE ALTURA. 1 APARADOR DE MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, MEDINDO 110 CM DE COMPRIMENTO X 85 CM DE ALTURA. 12 CAVALETES PARA PINTURA OU EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE, EM PINUS NATURAL, ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M, COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO E ESTABILIDADE. 1 BANCO DE MADEIRA DE DOIS LUGARES, COM ENCOSTO,	OBA ARTES E EVENTOS	UN	17	R\$ 2.690,00	R\$ 45.730,00



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 3 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

	ACABAMENTO EM VERNIZ. 1 BAÚ DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ ENVELHECIDO, DIMENSÕES 75,5 CM X 46 CM X 54 CM. 2 BAÚS DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ ENVELHECIDO, DIMENSÕES DE CADA BAÚ: 47,5 CM X 47,5 CM X 55 CM. DECORAÇÃO COM NO MÍNIMO 300 BALÕES DE LÁTEX INFLADOS, NÚMERO 09, CORES A DEFINIR, ORGANIZADOS EM FORMATO DE CÍRCULO, COLUNA OU OUTRA DISPOSIÇÃO CRIATIVA APROVADA, CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO.					
5	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS: 1 ARRANJO GRANDE DE FLORES NATURAIS PARA CENTRO DE MESA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 CM X 20 CM, CONTENDO ESPÉCIES COMO GÉRBERAS, ROSAS, LÍRIOS, LISIANTHUS E MOSQUITINHO, MONTADO EM RECIPIENTE ADEQUADO E EM PERFEITO ESTADO VEGETATIVO. 2 PLANTAS NATURAIS DE PORTE GRANDE EM VASOS DE CERÂMICA DE 60 CM DE ALTURA, SAUDÁVEIS E DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS. 2 PLANTAS NATURAIS DE PORTE MÉDIO EM VASOS DE CERÂMICA DE 50 CM DE ALTURA, EM BOM ESTADO VEGETATIVO. 1 TOALHA DE MESA EM TECIDO, MEDINDO 1,30 M X 6,00 M, COR A DEFINIR, DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. 20 CAPAS DE TECIDO PARA CADEIRAS, COR BRANCA, HIGIENIZADAS	OBA ARTES E EVENTOS	UN	20	R\$ 815,00	R\$ 16.300,00
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DA MULHER (NOVOS HORIZONTES): 2 PLANTAS NATURAIS DE PORTE GRANDE, EM VASOS DE CERÂMICA COM ALTURA DE 60 CM, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, EM PERFEITO ESTADO VEGETATIVO. 2 PLANTAS NATURAIS DE PORTE MÉDIO, EM VASOS DE CERÂMICA COM ALTURA DE 50 CM, 1 ARRANJO GRANDE DE FLORES NATURAIS PARA CENTRO DE MESA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM X 20 CM, CONTENDO ESPÉCIES COMO GÉRBERAS, ROSAS, LÍRIOS, LISIANTHUS E MOSQUITINHO, MONTADO EM RECIPIENTE ADEQUADO. 2 TOALHAS DE MESA EM TECIDO, DIMENSÕES 1,30 M X 6,00 M CADA, CORES A DEFINIR, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS	OBA ARTES E EVENTOS	UN	15	R\$ 1.510,00	R\$ 22.650,00
7	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTO PALESTRA DO OUTUBRO ROSA - DEPARTAMENTO DA MULHER E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS: 2 PLANTAS NATURAIS DE PORTE GRANDE, EM VASOS DE CERÂMICA COM ALTURA DE 60 CM, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, SAUDÁVEIS E EM PERFEITO ESTADO. 2 PLANTAS NATURAIS DE PORTE MÉDIO, EM VASOS DE CERÂMICA COM ALTURA DE 50 CM, LIMPAS E EM BOM ESTADO VEGETATIVO. 1 ARRANJO GRANDE DE FLORES NATURAIS PARA CENTRO DE MESA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM X 20 CM, COMPOSTO POR GÉRBERAS, ROSAS, LÍRIOS, LISIANTHUS E MOSQUITINHO, MONTADO EM RECIPIENTE APROPRIADO E EM EXCELENTE ESTADO VEGETATIVO. 1 PAINEL PARA FOTOS DE, NO MÍNIMO, 3 M X 2 M, CONFECCIONADO EM MALHA (CORES A DEFINIR) OU MURO VERDE ARTIFICIAL, CONTENDO LETRAS E OBJETOS DECORATIVOS PERSONALIZADOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO. 1 TOALHA DE MESA EM TECIDO, DIMENSÕES 1,30 M X 6,00 M, COR A SER DEFINIDA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. 3 TOALHAS DE MESA EM TECIDO, DIMENSÕES 1,30 M X 2,00 M CADA, HIGIENIZADAS, CORES A DEFINIR. 3 REFLETORES DE LED (COR DA ILUMINAÇÃO A DEFINIR), COM FORNECIMENTO, MONTAGEM, FUNCIONAMENTO GARANTIDO E POSTERIOR RETIRADA. 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS, CORES A DEFINIR, ADAPTADAS À DISPOSIÇÃO DO LOCAL DO EVENTO. 2 POLTRONAS EM COURINO, COR A DEFINIR, HIGIENIZADAS, EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE USO. 400 BALÕES DE LÁTEX INFLADOS, NÚMERO 09, CORES A DEFINIR, DISPOSTOS EM FORMATO DE ARCO, CÍRCULO OU COLUNA, CONFORME O LOCAL DO EVENTO E A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA ADMINISTRAÇÃO	OBA ARTES E EVENTOS	UN	8	R\$ 2.980,00	R\$ 23.840,00
8	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTO DE ABERTURA DO OUTUBRO ROSA - DEPARTAMENTO DA MULHER: E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS: 1 PAINEL PARA FOTOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3 M X 2 M, CONFECCIONADO EM MALHA, COM CORES A DEFINIR, INCLUINDO LETRAS E OBJETOS DECORATIVOS PERSONALIZADOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO; 1 MONTAGEM DE ARCO DE BALÕES, COMPOSTO POR 400 BALÕES DE LÁTEX INFLADOS, NÚMERO 09, COM CORES DEFINIDAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO, DISPOSTOS	OBA ARTES E EVENTOS	UN	10	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 4 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

	EM FORMATO DE ARCO OU CONFORME O LAYOUT APROVADO PARA O LOCAL DO EVENTO					
9	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DO DEPARTAMENTO DA MULHER E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS: 30 CAVALETES PARA PINTURA OU EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE, CONFECCIONADOS EM PINUS NATURAL, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M E ACABAMENTO NA COR BEGE. 200 METROS DE MALHAS DECORATIVAS, COM CORES A DEFINIR CONFORME O PLANEJAMENTO DO EVENTO, INSTALADAS DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO DO LOCAL. 10 REFLETORES DE LED, COM CORES DA ILUMINAÇÃO PREVIAMENTE DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO MONTAGEM, AJUSTE E PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE O EVENTO. 1 APARADOR EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO POR 85 CM DE ALTURA, DESTINADO AO APOIO DE OBJETOS EXPOSITIVOS OU DECORATIVOS.	OBA ARTES E EVENTOS	UN	6	R\$ 7.380,00	R\$ 44.280,00
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FEIRAS, CONFERÊNCIAS E OUTROS EVENTOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ARCO DE BALÕES, INCLUINDO: ESTRUTURA METÁLICA ADEQUADA PARA MONTAGEM DE 1 ARCO DE BALÕES, INSTALADA NO LOCAL DO EVENTO CONFORME ORIENTAÇÃO E LAYOUT APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO; BEM COMO O FORNECIMENTO, INFLAGEM E MONTAGEM DE 250 BALÕES DE LÁTEX, NÚMERO 09, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS PREVIAMENTE CONFORME A PALETA DE CORES ESPECÍFICA DE CADA EVENTO. DESMONTAGEM E REMOÇÃO DA ESTRUTURA E DOS BALÕES APÓS A FINALIZAÇÃO DO EVENTO.	OBA ARTES E EVENTOS	UN	28	R\$ 350,00	R\$ 9.800,00
Total do Fornecedor:					R\$ 337.530,00	

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços registrados pelas empresas signatárias são aqueles constantes na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. **Todos** os itens constantes do presente Registro de Preços incluem, obrigatoriamente, o fornecimento dos materiais, conforme descrito no Termo de Referência, bem como a prestação completa dos serviços de decoração e locação, **compreendendo montagem, instalação no local indicado pela secretaria solicitante, desmontagem e retirada ao final do evento**, além do transporte, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para a execução integral do serviço, observados os padrões de qualidade, estética e segurança exigidos.

5.2. Os serviços deverão ser executados no endereço físico indicado pela unidade solicitante, sendo de responsabilidade do licitante vencedor a correta identificação do local de execução, bem como o planejamento prévio necessário para garantir a adequada prestação dos serviços nos prazos estabelecidos



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 5 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

pela Administração.

5.3. As definições relativas a cores, temas e arranjos personalizados serão informadas pela secretaria solicitante com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, garantindo tempo hábil para a preparação adequada.

5.4. **A entrega e montagem dos materiais deverão ser concluídas com antecedência mínima de 4 (quatro) horas antes do início do evento, garantindo a disponibilidade e o funcionamento adequado dos itens.**

5.5. O órgão gerenciador não se responsabilizará por serviços executados em locais ou endereços incorretos, sendo de inteira responsabilidade da empresa registrada observar rigorosamente as instruções constantes na ordem de serviço emitida.

5.6. Caso, por motivo justificado, o fornecedor não consiga entregar o serviço exatamente conforme o Termo de Referência e Edital, será permitida a substituição no prazo máximo de 2 (duas) horas apenas por item comprovadamente igual ou superior, mediante prévia análise técnica e aprovação da Administração Pública. O descumprimento desta condição poderá resultar na desclassificação do fornecedor ou na aplicação das penalidades previstas no edital e Ata de Registro de Preços.

5.7. Uma vez notificado, o contratado deverá corrigir eventuais falhas ou disfunções no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da notificação.

5.8. **Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado**, salvo autorização expressa e prévia da Administração, sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento previsto no presente instrumento, sem prejuízo da fiscalização e supervisão pela Administração Pública.

5.9. Todos os órgãos da Administração Municipal de Horizontina poderão se utilizar do presente Registro de Preços.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 6 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, através de solicitação fundamentada, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo mediante acordo entre as partes desde que oficial e legalmente reconhecido.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo Órgão gerenciador ou solicitado pela fornecedora.

9.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Órgão Gerenciador responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído de documentação.

9.4 Dentro do prazo previsto no *item 9.3* o Órgão Gerenciador poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a empresa fornecedora ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 7 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CARONA

12.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 12.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da FORNECEDORA:

- a) Executar o objeto com seus próprios meios, não transferindo a terceiros, de qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, salvo mediante autorização expressa da Administração;
- b) Prestar o serviço em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se por corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços que forem considerados em desconformidade pelo órgão gerenciador;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições e demais encargos, diretos ou indiretos, incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais decorrentes da prestação dos serviços;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do contrato, inclusive por atos de seus prepostos, sem que disso resulte qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública;
- e) Observar e garantir o cumprimento da legislação trabalhista quanto à proibição de trabalho infantil e do trabalho de menores em atividades perigosas, insalubres ou noturnas, conforme legislação vigente;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos, locais, condições, e demais requisitos definidos para execução do objeto;
- g) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Adotar todas as medidas de segurança e prevenção necessárias durante a execução do serviço, zelando pela integridade do material, ambiente e pessoas envolvidas;
- i) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 8 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

execução do objeto;

j) Disponibilizar recursos humanos e materiais suficientes e adequados à plena execução do objeto, observando os padrões exigidos de qualidade, eficiência e segurança;

k) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a Contratante durante todo o período contratual, comunicando imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração;

l) Assegurar à Administração Municipal o pleno e irrestrito direito de fiscalizar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

m) Ajustar, sempre que solicitado pela Administração, qualquer serviço que não esteja em conformidade com as boas práticas técnicas, com a legislação aplicável ou com as disposições contratuais;

n) Informar, de forma imediata e por escrito, à unidade solicitante qualquer anormalidade identificada durante a execução do objeto, especialmente aquelas que possam comprometer a qualidade, o prazo ou a segurança dos serviços prestados;

o) Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, incluindo as normas relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos, adotando práticas sustentáveis, como o uso preferencial de materiais biodegradáveis ou recicláveis, além de planejar, executar e comprovar o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos gerados durante e após o evento.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, após a entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

14.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

14.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Todos os serviços e materiais contratados deverão atender aos requisitos ambientais aplicáveis, priorizando soluções sustentáveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na legislação federal.

15.2. A empresa prestadora do serviço deverá utilizar preferencialmente materiais reutilizáveis ou recicláveis, promovendo a redução da geração de resíduos descartáveis, especialmente no que se refere a tecidos sintéticos, estruturas metálicas, papéis, plásticos e demais itens decorativos.

15.3. É obrigatória a correta separação, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante e após a realização dos eventos, conforme normas vigentes de gerenciamento de resíduos sólidos.

15.4. Fica vedado o descarte inadequado de resíduos que possa causar poluição visual, atmosférica ou ambiental, incluindo o descarte de balões e plásticos em locais não autorizados, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2025, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 9 / 9

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 253 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 2504 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 253 Entidade: 2504 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de
Preço: 30 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 30 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

17. FORO

17.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

18. CÓPIAS

18.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) representantes da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina - RS, 15 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
Contratante

GISELE NELITA KLINGER
Contratada